



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

ATA 06/2022 – TRIBUNAL PLENO

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Egrégio Tribunal Pleno, no dia 30.08.2022.

PRESIDENTE - T.J.D.: Dr. Antônio Assunção de Olim.

PROCURADOR GERAL: Dr. Wilson Marqueti Júnior.

AUDITORES: Patrick Pavan, Carlos Alberto de Braga Fiuza, Guilherme Martorelli, Giuliano dos Santos Pepe, João Batista Pereira Neto, José Aparecido de Oliveira, Paulo Sérgio Gagliardi Palermo e Samuel de Abreu Matias Bueno.

SECRETÁRIA: Julia Galhego Meirelles.

DELIBERAÇÕES TOMADAS

- a. Aprovaram a ata da sessão anterior.

DECISÕES PROFERIDAS

01 – Processo 686/2022: Recurso interposto pelo Lemense Futebol Clube contra decisão da 1ª Comissão Disciplinar que por maioria dos votos, entendeu por bem, multar em R\$2.000,00 (dois mil reais) a agremiação, por infração ao artigo 213, III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Relator: José Aparecido de Oliveira.

02 RESULTADO: Por unanimidade, conheceram do Recurso interposto pelo Lemense Futebol Clube para no mérito, por unanimidade, negar provimento, mantendo na íntegra a decisão da 1ª Comissão Disciplinar que por maioria dos votos, entendeu por bem, multar em R\$2.000,00 (dois mil reais) a agremiação, por infração ao artigo 213, III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Defesa realizada pelo Dr. Gabriel Hussid.

03 – Processo 693/2022: Recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva contra decisão da 2ª Comissão Disciplinar que por unanimidade dos votos, entendeu por bem, suspender em 15 (quinze) dias e multar em R\$500,00 (quinhentos reais) o Presidente Sr. Carlos Augusto Arini, por infração ao artigo 243-F do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como, em suspender em 15 (quinze) dias e multar em R\$500,00 (quinhentos reais) o diretor Sr. Marcio Glad, por infração ao artigo 243-F do CBJD, todos do Atlético Clube Guaratingueta Ltda.

Relator: Guilherme Martorelli

RESULTADO: O Auditor José Aparecido de Oliveira pediu vista dos autos.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

03– Processo 760/2022: Recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva da Cidade de Taubaté – SP, contra decisão da C. Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da cidade de Taubaté – SP que, por maioria de votos, entendeu por bem, determinar o término da partida entre a equipe do Atlético Bonfim Futebol Clube e a equipe Grupo Master Residencial Sítio Santo Antônio, com o placar constatado em súmula, por infração ao artigo 205 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Relator: Giuliano Pepe.

RESULTADO: Por unanimidade, conheceram o Recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva, para no mérito, por unanimidade, dar provimento e aplicar o artigo 205 do CBJD ao Grupo Master Residencial Sítio Santo Antônio que perde os pontos da partida em favor de seu adversário e fica multado em R\$100,00.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Julia Galhego Meirelles
Secretária